

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Moju
Prefeitura Municipal de Moju
Registro de Preços Eletrônico - 202504290014/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/06/2025 11:32	12/06/2025 12:00	24/06/2025 23:59	27/06/2025 09:59	27/06/2025 10:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
23/05/2025 11:00	03/06/2025 23:59	06/06/2025 09:59	06/06/2025 10:00	06/06/2025 12:10	LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
02/06/2025 - 09:38:43	Impugnação Moju	03/06/2025 - 14:30:10	Indeferido	Pedido: Impugnação Moju.pdf Julgamento: MANIFESTAÇÃO 017.2025 - assinado.pdf

Embasamento: Impugnação Moju

Julgamento: Diante do exposto, na qualidade de Agente de Contratação/Pregoeiro, no uso de minhas atribuições. Decido INDEFERIR o pedido formulado pela empresa SPLICE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.965.293/0001-28.

03/06/2025 - 21:09:01	Impugnação Edital nº 019/2025, de Pregão nº 202504290014 –	06/06/2025 - 12:06:57	Indeferido	Pedido: Impugnacao assinada.pdf Julgamento: MANIFESTAÇÃO 018.2025 - assinado.pdf
-----------------------	--	-----------------------	------------	---

Embasamento: ILEGALIDADES PROCESSUAIS, DIRECIONAMENTO DO CERTAME DENTRE OUTRAS.

Julgamento: Diante do exposto, na qualidade de Agente de Contratação/Pregoeiro, no uso de minhas atribuições. Decido INDEFERIR PARCIALMENTE o pedido formulado pela Sra. KARITA CARNEIRO PEREIRA, OAB/TO 2588, onde teremos o adiamento da sessão e retificação do edital

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
03/06/2025 - 16:42:29	ESCLARECIMENTOS - ATLANTA TECNOLOGIA	05/06/2025 - 12:06:19

Dúvida: Pergunta 1: Para o Item Talonário Eletrônico, quais as funcionalidades serão exigidas no teste?

Pergunta 2: Para o Item Talonário Eletrônico, quais as funcionalidades serão exigidas no teste?

Pergunta 3: Anexo Descrição e Especificação Técnica — Item 1 — Equipamentos Fixos de Fiscalização Eletrônica – Controle de Velocidade.

Pergunta:

No Anexo Descrição e Especificação Técnica, no item que trata da definição de Equipamentos Fixos de Controle de Velocidade, consta o seguinte trecho:

"Neste termo de referência, doravante entenda-se por equipamentos fixos os Equipamentos Fixos para Controle de Velocidade (com ou sem Mostradores de Velocidade) e os Equipamentos Fixos de Controle de Velocidade e Controle Semafórico."

Considerando o trecho acima, o item 1 do objeto licitado refere-se a Equipamento de Controle de Velocidade com ou sem Mostrador de Velocidade?

Pergunta 4: O presente edital afirma que não aceita Micro Empresa/EPP/MEI. Contudo, ao longo deste há vários itens contendo exigências para esse tipo de empresa. Solicitamos a gentileza de esclarecer se Micro Empresa/EPP/ME podem ou não participar?

Pergunta 5: O item 8.11.4, sobre garantia adicional do licitante vencedor. O edital não informa o percentual que será exigido para essa garantia. Solicitamos nos informar qual será esse percentual?

Resposta: Resposta às Perguntas 1 e 2:

A empresa Atlanta apresentou duplicidade no questionamento, assim a resposta engloba as duas perguntas: as funcionalidades que serão exigidas no teste, estão descritas no edital especialmente no item 9.11.15.10 e seguintes.

Resposta a Pergunta 3:

O objeto não contempla equipamentos com Mostrador de Velocidade. O trecho citado na pergunta insere-se apenas como introdução contextual, visando delimitar as definições adotadas no documento conforme a terminologia corrente do mercado.

Contudo, conforme especificado nos requisitos técnicos do item no Anexo Descrição e Especificação Técnica, o Equipamento Fixo de Fiscalização Eletrônica – Controle de Velocidade a ser fornecido não inclui, em seu escopo, o Mostrador de Velocidade.

Resposta a Pergunta 4:

Limitação de Participação de ME ou EPP - A Comissão entende que a Lei de Licitações é clara quanto a esta questão de limitação de participação de empresas ME e EPP, sendo inclusive um dos avanços da Lei 14.133/21 sobre a Lei 8.666/93, pois o legislador finalmente dirimiu esta questão. Entendemos que a motivação e fundamentação apresentada no edital quanto a vedação de empresas do porte de ME e EPP está claro e justifica plenamente a não participação de empresas deste segmento nesta licitação.

Resposta a Pergunta 5:

Na lei de Licitação, o artigo 59 "PAR" 5º responde a indagação, como se reproduz "PAR" 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."



Dúvida: Solicito informar qual seria o valor utilizado como margem para a contratação, pois no Edital consta o valor de R\$ 7.340.261,35 e ETP R\$ 5.312.602,73, não sendo possível mensurar qual vai ser a metrica.

Resposta: Boa tarde prezado,

Observe que o valor mensurado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) é utilizado como estimativa prévia oriunda da contratação realizada pelo Município de Barcarena/Pa, uma vez que as necessidades são especialmente personalizadas para atendimento das necessidades da Administração.

Diante das informações contidas no instrumento convocatório e termo de referência a licitante deve observar o valor de R\$ 7.340.261,35.

28/05/2025 - 17:05:16

Pedido de esclarecimentos Perkons

30/05/2025 - 15:00:53

Dúvida: Pergunta 1: Com relação ao item "DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA", solicitamos esclarecer em qual momento essa documentação deverá ser apresentada: na fase de habilitação, na proposta técnica, no ato da amostra, ou em outro momento específico previsto no edital?"

Pergunta 2: Item 1.2. Tabela Referência do Objeto:

Com relação à tabela constante no edital, solicitamos confirmar se o entendimento está correto no sentido de que o item "SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO" será pago uma única vez por equipamento, exclusivamente no mês de sua respectiva implantação. Em caso negativo, favor esclarecer se o pagamento será realizado de forma recorrente, mensalmente, por equipamento implantado.

Pergunta 3:

5. DEMONSTRACAO DOS APLICATIVOS

É correto entender que a demonstração dos aplicativos poderá ser realizada utilizando dados provenientes de equipamentos que não estejam implantados no município de Moju, exclusivamente para fins de demonstração?

Caso contrário, solicitamos esclarecer quais os requisitos específicos para essa demonstração:

Conforme item A) Licitante classificada em primeiro lugar, antes da assinatura do contrato, será convocada a fazer uma demonstração do(s) sistemas e aplicativo(s) proposto(s) para execução dos serviços constantes no Termo de Referência deste edital, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da convocação. Caso a demonstração dos aplicativos não atenda às especificações, requisitos técnicos e operacionalidades constantes do termo de referência a licitante será desclassificada convocando-se a próxima colocada.

Pergunta-se: Considerando as particularidades da região e a localização do município de Moju, bem como o tempo necessário para o deslocamento, implantação e configuração dos equipamentos, entendemos que o prazo de 10 (dez) dias corridos é insuficiente para o cumprimento dessas etapas. Tendo em vista o princípio da isonomia e a plena participação de todos os licitantes, questionamos se haverá prorrogação deste prazo?

Pergunta 4:

Anexo _3 DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS Serviços

6. AVALIAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS (AMOSTRA)

C. O prazo para o início da demonstração dos sistemas e aplicativos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço específica. O período de demonstração é limitado a 05 (cinco) dias úteis.

Pergunta-se: Considerando as particularidades da região e a localização do município de Moju, bem como o tempo necessário para o deslocamento, implantação e configuração dos equipamentos, entendemos que o prazo de 10 (dez) dias corridos é insuficiente para o cumprimento dessas etapas. Tendo em vista o princípio da isonomia e a plena participação de todos os licitantes, questionamos se haverá prorrogação deste prazo?

Pergunta 5:

Anexo _3 DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS Serviços

6. AVALIAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS (AMOSTRA)

G. Com o objetivo de comprovar o atendimento dos serviços ofertados com o exigido neste instrumento, serão verificados durante a avaliação:

- Os sistemas,
- A transmissão de dados,
- Os arquivos gerados e
- Relatórios.

Pergunta-se : Entendemos que, para fins de avaliação, não será necessária a implantação física de nenhum equipamento, sendo objeto de análise apenas os sistemas, a transmissão de dados e os relatórios gerados. Nosso entendimento está correto?

Caso contrário, considerando que cada tipo de equipamento possui um tempo específico para implantação, solicitamos que seja informado qual(is) equipamento(s) deverá(ão) ser implantado(s) fisicamente para fins de demonstração.



Resposta: Pergunta 1

RESP: Conforme disposto no Item 9 – Da Fase de Habilitação, a Documentação Técnica deverá ser apresentada durante a fase de habilitação, nos termos e prazos estabelecidos no referido item.

Pergunta 2

RESP: Está correto. O item "Serviço de Implantação" será remunerado uma única vez por equipamento, exclusivamente no mês em que ocorrer sua efetiva implantação. Não haverá pagamento recorrente ou mensal relacionado a esse serviço.

Pergunta 3

RESP: Sim, é correto o entendimento de que a demonstração dos sistemas e aplicativos poderá ser realizada utilizando dados provenientes de equipamentos implantados fora do município de Moju, exclusivamente para fins de demonstração.

Conforme disposto no item 6 – Avaliação de Sistemas e Equipamentos (Amostra), subitem B, do Termo de Referência:

"Para a demonstração da amostra, a Licitante deverá realizar os testes em escala real, a serem realizados na cidade de Moju ou em equipamentos instalados em qualquer outra localidade. Caso a demonstração da amostra ocorra fora do município de Moju, todos os custos relacionados à mobilização da comissão técnica designada pela Prefeitura de Moju serão de responsabilidade exclusiva da Licitante."

Ressalta-se, ainda, que a demonstração deverá atender integralmente às especificações técnicas, requisitos funcionais e condições operacionais previstas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

Pergunta-se:

RESP: Sim, é correto o entendimento de que a demonstração dos sistemas e aplicativos poderá ser realizada utilizando dados provenientes de equipamentos implantados fora do município de Moju, exclusivamente para fins de demonstração.

Conforme disposto no item 6 – Avaliação de Sistemas e Equipamentos (Amostra), subitem B, do Termo de Referência:

"Para a demonstração da amostra, a Licitante deverá realizar os testes em escala real, a serem realizados na cidade de Moju ou em equipamentos instalados em qualquer outra localidade. Caso a demonstração da amostra ocorra fora do município de Moju, todos os custos relacionados à mobilização da comissão técnica designada pela Prefeitura de Moju serão de responsabilidade exclusiva da Licitante."

Ressalta-se, ainda, que a demonstração deverá atender integralmente às especificações técnicas, requisitos funcionais e condições operacionais previstas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da Licitante.

Pergunta 4

RESP: A Comissão entende que o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço específica, é razoável e compatível com as exigências do certame para o início da demonstração dos sistemas e aplicativos.

Destaca-se que o edital prevê, expressamente, a possibilidade de que a demonstração seja realizada utilizando equipamentos previamente implantados em outras localidades, o que permite maior flexibilidade logística aos licitantes. Conforme disposto no Anexo 3 – Descrição e Especificação Técnica dos Serviços, item 6 – Avaliação de Sistemas e Equipamentos (Amostra), subitem B:

"Para a demonstração da amostra, a Licitante deverá realizar os testes em escala real, a serem realizados na cidade de Moju ou em equipamentos instalados em qualquer outra localidade. Caso a demonstração da amostra ocorra fora do município de Moju, todos os custos relacionados à mobilização da comissão técnica designada pela Prefeitura de Moju serão de responsabilidade exclusiva da Licitante."

Essa previsão assegura o princípio da isonomia e garanti a ampla participação dos licitantes, sem comprometer o cronograma do certame. Assim, não se vislumbra a necessidade de prorrogação do referido prazo, tendo em vista os mecanismos de flexibilização já previstos.

Pergunta 5

RESP: O entendimento apresentado não está correto.

Para fins de avaliação, será necessária a implantação física dos equipamentos descritos no Termo de Referência, a fim de possibilitar a verificação em campo, pela Comissão Técnica, da funcionalidade e conformidade dos serviços ofertados em relação às exigências do edital.

Conforme previsto no Anexo 3 – Descrição e Especificação Técnica dos Serviços, item 6 – Avaliação de Sistemas e Equipamentos (Amostra), subitem G, a análise abrangerá os sistemas, a transmissão de dados, os arquivos gerados e os relatórios, a partir do funcionamento real dos equipamentos.

Assim, deverão ser disponibilizados, para fins de demonstração, os seguintes itens:

Equip. Fixo de Fiscalização Eletrônica – Controle de Velocidade;

Equip. Fixo de Fiscalização Eletrônica – Controle Semafórico;

Equip. Monitor de Regularidade de Situação Cadastral de Veículos Automotores do Tipo I;

Equip. Monitor de Regularidade de Situação Cadastral de Veículos Automotores do Tipo II (PTZ);

Equip. Embarcado para Fiscalização e Blitz Eletrônica;

Dispositivo Portátil para Leitura Automática de Placas;

Talonnário Eletrônico.

Adicionalmente, será exigida a demonstração do Sistema de Alerta de Irregularidades, conforme requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	EQUIPAMENTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA - CONTROLE DE VELOCIDADE; EQUIPAMENTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA - CONTROLE SEMAFÓRICO; EQUIPAMENTO MONITOR DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO I; EQUIPAMENTO MONITOR DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO II; EQUIPAMENTO EMBARCADO PARA FISCALIZAÇÃO E BLITZ ELETRÔNICA; DISPOSITIVO PORTÁTIL PARA LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS; SISTEMA DE ALERTA DE IRREGULARIDADES; CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CICC; TALONÁRIO ELETRÔNICO; ARMAZENAMENTO DE IMAGEM (1 ANO); ARMAZENAMENTO DE VIDEO (30 DIAS)	7.340.261,39	1	UND	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	7.340.261,39				



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/05/2025 - 17:55	ETP - Projeto Sentinela.pdf
23/05/2025 - 10:46	Edital - Projeto Sentinela - assinado.pdf
23/05/2025 - 10:47	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ok.pdf
11/06/2025 - 16:12	Edital - Projeto Sentinela, etp, especificações - Retificado.pdf
18/07/2025 - 14:32	RELATORIO FASE DE TESTES.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/06/2025 - 11:32:30	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
27/06/2025 - 10:33:33		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 202504290014/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 10:36:29	Documentos solicitados para o processo 202504290014/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 202504290014/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 10:37:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 202504290014/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 10:57:23	Envio de Propostas Readequadas 202504290014/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:57 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 10:58:05	Documentos solicitados para o processo 202504290014/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 202504290014/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2025 - 11:33:50		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 202504290014/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.542.479/0001-98 - Endereço: Rua Professor Solon Farias - CEP: 60833172 - UF: CE - Município: - Telefone: (85) 3533-8888

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE MONITORAMENTO, TALONÁRIO ELETRÔNICO E DE SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS DE TRÁFEGO					
	0001	Equipamento Fixo de Fiscalização Eletrônica - Controle de Velocidade; Equipamento Fixo de Fiscalização Eletrônica - Controle Semafórico; Equipamento Monitor de Regularidade de Situação Cadastral de Veículos Automotores do Tipo I; Equipamento Monitor de Regularidade de Situação Cadastral de Veículos Automotores do Tipo II; Equipamento Embarcado para Fiscalização e Blitz Eletrônica; Dispositivo Portátil para Leitura Automática de Placas; Sistema de Alerta de Irregularidades; Centro Integrado de Comando e Controle - CICC; Talonário Eletrônico; Armazenamento de imagem (1 ano); Armazenamento de vídeo (30 dias)	N/C	N/C	1 UND	R\$ 6.679.638,46	R\$ R\$ 6.679.638,46
TOTAL DO LOTE							R\$ 6.679.638,46
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 6.679.638,46



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Equipamento Fixo de Fiscalização Eletrônica - Controle de Velocidade; Equipamento Fixo de Fiscalização Eletrônica - Controle Semafórico; Equipamento Monitor de Regularidade de Situação Cadastral de Veículos Automotores do Tipo I; Equipamento Monitor de Regularidade de Situação Cadastral de Veículos Automotores do Tipo II; Equipamento Embarcado para Fiscalização e Blitz Eletrônica; Dispositivo Portátil para Leitura Automática de Placas; Sistema de Alerta de Irregularidades; Centro Integrado de Comando e Controle - CICC; Talonário Eletrônico; Armazenamento de imagem (1 ano); Armazenamento de vídeo (30 dias)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DATA CITY SERVICOS LTDA*	02.679.522/0001-97	25/06/2025 - 15:17:56	N/C	N/C	1	R\$7.340.261,35	R\$ 7.340.261,35	Não
DECLINK - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA	74.039.116/0001-70	05/06/2025 - 16:59:27			1	R\$7.100.304,88	R\$ 7.100.304,88	Não
Sergel Comércio, construções e Serviços de Trânsito Ltda	02.363.619/0001-96	25/06/2025 - 15:04:21	N/C	N/C	1	R\$7.340.261,35	R\$ 7.340.261,35	Não
ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	00.542.479/0001-98	26/06/2025 - 18:04:24	N/C	N/C	1	R\$7.193.456,80	R\$ 7.193.456,80	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Sergel Comércio, construções e Serviços de Trânsito Ltda	02.363.619/0001-96	120 dias
DECLINK - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA	74.039.116/0001-70	120 dias
ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	00.542.479/0001-98	150 dias
DATA CITY SERVICOS LTDA	02.679.522/0001-97	90 dias

Lances Enviados

0001 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE MONITORAMENTO, TALONÁRIO ELETRÔNICO E DE SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS DE TRÁFEGO

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/06/2025 - 16:59:27	7.100.304,88 (proposta)	74.039.116/0001-70 - DECLINK - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA	Válido
25/06/2025 - 15:04:21	7.340.261,35 (proposta)	02.363.619/0001-96 - Sergel Comércio, construções e Serviços de Trânsito Ltda	Válido



25/06/2025 - 15:17:56	7.340.261,35 (proposta)	02.679.522/0001-97 - DATACITY SERVICOS LTDA	Cancelado - Prazo de validade da proposta inferior ao exigido no instrumento convocatório.
26/06/2025 - 18:04:24	7.193.456,80 (proposta)	00.542.479/0001-98 - ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Válido
27/06/2025 - 10:18:47	7.083.352,87	00.542.479/0001-98 - ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Válido
27/06/2025 - 10:33:33	6.679.638,46	00.542.479/0001-98 - ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	27/06/2025 - 10:37:18	00.542.479/0001-98 - ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	APÓLICE TOKIO - ATLANTA X MOJU (1).pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	26/06/2025 - 17:57	EDUARDO DUARTE PINHEIRO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/07/2025 - 14:43	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE MONITORAMENTO, TALONÁRIO ELETRÔNICO E DE SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS DE TRÁFEGO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	00.542.479/0001-98	Arrematante	6.679.638,46
2º	DECLINK - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA	74.039.116/0001-70	Classificado	7.100.304,88
3º	Serget Comércio, construções e Serviços de Trânsito Ltda	02.363.619/0001-96	Classificado	7.340.261,35
4º	DATACITY SERVICOS LTDA	02.679.522/0001-97	Rejeitado	7.340.261,35

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
23/05/2025 - 10:49:04	Sistema	Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto: Haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública..
03/06/2025 - 14:30:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (MANIFESTAÇÃO 017.2025 - assinado.pdf) em 03/06/2025 às 14:30.
06/06/2025 - 12:06:57	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (MANIFESTAÇÃO 018.2025 - assinado.pdf) em 06/06/2025 às 12:06.
06/06/2025 - 12:10	Sistema	O processo foi republicado em 06/06/2025 às 12:10.
11/06/2025 - 16:12:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital - Projeto Sentinela, etp, especificações - Retificado.pdf) em 11/06/2025 às 16:12.
12/06/2025 - 11:32:24	Sistema	Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto: Haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública..
27/06/2025 - 10:06:57	Pregoeiro	Bom dia senhores
27/06/2025 - 10:07:04	Pregoeiro	Vamos dar início a sessão.



27/06/2025 - 10:07:23	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/06/2025 - 10:12:11	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R\$ 7340261,35 cancelada pelo Pregoeiro.
27/06/2025 - 10:12:11	Sistema	Motivo: Prazo de validade da proposta inferior ao exigido no instrumento convocatório.
27/06/2025 - 10:12:40	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/06/2025 - 10:12:40	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/06/2025 - 10:12:40	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
27/06/2025 - 10:15:27	Pregoeiro	Senhores, passaremos nesse momento a fase de lances, portanto, ofertem os valores com consciência, de modo que possam cumprir com as obrigações.
27/06/2025 - 10:17:30	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/06/2025 - 10:27:31	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
27/06/2025 - 10:30:51	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 7.083.352,87.
27/06/2025 - 10:31:47	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 10:41 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 10:31:47	Sistema	Motivo: Senhor licitante, consegue ofertar um valor para o lote?
27/06/2025 - 10:33:33	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 6.679.638,46.
27/06/2025 - 10:34:13	Pregoeiro	Obrigado pela oferta.
27/06/2025 - 10:36:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:51 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 10:36:29	Sistema	Motivo: Solicito apresentação do item 5.6 (seguro garantia da proposta) nos ditames estabelecidos no instrumento convocatório.
27/06/2025 - 10:37:18	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
27/06/2025 - 10:57:23	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:57 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 10:58:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:57 do dia 27/06/2025.
27/06/2025 - 10:58:05	Sistema	Motivo: Solicito proposta readequada conforme instrumento convocatório.
27/06/2025 - 11:33:50	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
27/06/2025 - 12:19:26	Pregoeiro	Senhores, informo que após a finalização do prazo estabelecido para recebimento da proposta readequada a sessão será suspensa para avaliação dos documentos apresentados.
27/06/2025 - 12:20:12	Pregoeiro	Retornaremos no dia 01/07 as 10:00 horas.
01/07/2025 - 10:17:39	Pregoeiro	Bom dia senhores
01/07/2025 - 10:17:50	Pregoeiro	Vamos dar continuidade a sessão.
01/07/2025 - 11:08:38	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
01/07/2025 - 11:09:00	Sistema	O fornecedor ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
01/07/2025 - 11:09:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2025 às 11:19.
01/07/2025 - 11:28:48	Pregoeiro	Passaremos a avaliação dos documentos de habilitação.
01/07/2025 - 15:44:49	Pregoeiro	Após avaliação dos documentos inseridos no sistema, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, declara a licitante HABILITADA, pelo total cumprimento dos requisitos de habilitação.
01/07/2025 - 15:45:22	Pregoeiro	Deste modo a licitante só será habilitada no sistema, após o relatório de conformidade da fase de amostras. Para tanto, a licitante fica condicionada aos ditames estabelecidos no item 6 13 Da Descrição e Especificação Técnica dos Serviços.
01/07/2025 - 15:45:50	Pregoeiro	Item 6 alínea C 1CO prazo para o início da demonstração dos sistemas e aplicativos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço específica. O período de demonstração é limitado a 05 (cinco) dias úteis. 1D
01/07/2025 - 15:46:47	Pregoeiro	A licitante deverá procurar a unidade requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA 13 SEMUSP, através do responsável Marcelo Fabrício De Lima Azevedo, para apresentação das amostras.
01/07/2025 - 15:47:18	Pregoeiro	Após recebimento do relatório de conformidade da fase de amostras, o pregoeiro informará a reabertura da sessão, com vinte e quatro horas de antecedência, para continuidade.
17/07/2025 - 14:26:21	Pregoeiro	Boa tarde senhores, informo que já de posse do relatório de conformidade da fase testes, agendaremos a reabertura da sessão para o dia 18/07, as 14:30 horas.
18/07/2025 - 14:30:24	Pregoeiro	Boa tarde senhores
18/07/2025 - 14:31:30	Pregoeiro	Como informado, já estamos de posse do Relatório de Conformidade da fase de testes, ao qual se apresentou satisfatório e aceito.
18/07/2025 - 14:32:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RELATORIO FASE DE TESTES.pdf) em 18/07/2025 às 14:32.
18/07/2025 - 14:32:57	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA.
18/07/2025 - 14:33:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/07/2025 às 14:43.
18/07/2025 - 14:47:53	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/07/2025 - 11:06:26	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
30/07/2025 - 10:41:47	Sistema	O lote 0001 foi homologado por RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.



LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ

Pregoeiro

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA

Autoridade Competente

ALEXANDRE DA COSTA AMARAL

Apoio

ASTROGILDO DE SOUZA SOBRINHO NETO

Apoio

